

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294 DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294 DE 03 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Helenna Taylla Souza*
CARGO/FUNÇÃO: *Assessor Jurídico*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5028
CPF: 082.***.474-**
RG: 002.***.590

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de uma capacitação “**CapacitaSUAS/RN 2022/2023**” onde os cursos serão ministrados na Universidade Potiguar-UNP polo Caicó, que acontecerá de 04 a 07 de julho de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *De 04 a 07 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro meias diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 400,00 (*quatrocentos reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 03 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:390D7CCB